



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 44, de 01 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de até R\$ 165.075,81, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de até R\$ 165.075,81 (cento e sessenta e cinco mil com setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2065 Manutenção Estratégia de Saúde Cardiovascular	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (1348)	R\$ 40.000,00
10.301.0007.2027 Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (1346)	R\$ 80.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (1345)	R\$ 25.839,13
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (1347)	R\$ 19.236,68
Total Crédito Especial	R\$ 165.075,81

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 159.028,22
Excesso de Arrecadação	R\$ 6.047,59
Total Fonte de Recursos	R\$ 165.075,81

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 44/2026

Forquethina, 01 de julho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 165.075,81, no orçamento de 2026 da Secretaria da Saúde.

Os valores a serem suplementados na Secretaria da Saúde tratam-se de mais uma remessa de recursos encaminhados pelo setor técnico para abertura de créditos em conformidade com os Planos de Trabalho elaborados no início do ano e aprovados pelo conselho.

O valor de R\$ 40.000,00 é oriundo do programa Estratégia Cardiovascular regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.008, de 4 de novembro de 2021 e que foi destinado a apoiar a gestão local por meio da qualificação, reorganização e adequação dos serviços de Atenção Primária a Saúde e promover atenção integral e fortalecimento do RAS – Rede de Atenção à Saúde que será utilizado no pagamento de serviços médicos.

Já os demais valores são recursos recebidos através do incremento de Atenção Primária a Saúde Emenda Parlamentar, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.606, de 19 de abril de 2024, ainda da indicação do Deputado Lucas Redecker, cuja emenda não foi utilizada na sua totalidade quando do recebimento, portanto, estes valores são saldo remanescentes e que estamos incluindo no orçamento deste exercício para despesas com material de consumo, serviços médicos, odontológicos, laboratoriais, entre outros.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS